



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.137/2011.

Dispõe sobre a denominação de Unidade de Serviço Público do Município e dá outras providências.

Jadir José da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Unidade Básica de Saúde José de Aquino Almeida**, a UBS construída no Córrego São José do Porto, no Município de Bom Jesus do Galho- MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido Logradouro bem como a comunicação aos Órgãos competentes de sua existência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 02 de maio de 2011.

JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal